



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 166/2026

Dispõe sobre a designação de empregados/servidores públicos para comporem a Comissão de Análise Documental e Técnica de Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar, em nível estadual, no âmbito do Programa Nossa Gente Paraná – Agricultor Familiar, modalidade Projeto Renda Agricultor Familiar.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o volume de projetos e a necessidade de garantir a análise qualificada da documentação das famílias e dos Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR, no âmbito do IDR-Paraná, em nível estadual, a Comissão de Análise Documental e Técnica de Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar.

Art. 2º ESTABELEECER, que a Análise Documental terá como finalidade verificar a conformidade da documentação das famílias a serem incluídas no Projeto Renda Agricultor Familiar.

Art. 3º ESTABELEECER, que a Análise Técnica de Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar terá como finalidade verificar a qualidade e viabilidade dos Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar das famílias a serem incluídas no Projeto Renda Agricultor Familiar.

Art. 4º ESTABELEECER, que a Assessoria coordenará a Comissão cabendo-lhe:

- I. Organizar a distribuição das análises;
- II. Acompanhar os prazos e fluxos;
- III. Consolidar informações e relatórios;
- IV. Prestar apoio técnico às comissões.

Art. 5º ESTABELEECER, que a comissão atuará de forma articulada, respeitando o fluxo operacional das análises.

Art. 6º ESTABELEECER, que as atividades das Comissões poderão ser realizadas de forma remota, por meio de sistemas informatizados oficiais.

Art. 7º FIXAR que as comissões atuarão em caráter prioritário pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante deliberação da Diretoria do IDR-Paraná.

Art. 8º DESIGNAR os empregados/servidores públicos constantes do Anexo I desta Portaria para comporem a Comissão.

Art. 9º ESTABELEECER que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 11 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 166/2026

ANEXO I

Membros da Comissão de Análise Documental e Técnica dos Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar do Programa Nossa Gente Paraná – Agricultor Familiar, modalidade Projeto Renda Agricultor Familiar.

	Nome	CPF	Atribuição
1	Ana Carolina Pedroso de Almeida	034.XXX.XXX-57	Assessoria
2	Miriam Fuckner	234.XXX.XXX-34	Assessoria
3	Celia Regina Matos Marcon	499.XXX.XXX-49	Análise Documental
4	Tania de Fatima Oliveira	080.XXX.XXX-69	Análise Técnica
5	Giovana Maristela Marmitt Chiarelotto	021.XXX.XXX-06	Análise Técnica
6	Juliana Firmino Fonzar	072.XXX.XXX-02	Análise Técnica